



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 729 – 1212
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 .171 / 2005

“Autoriza o MUNICÍPIO DE MURIAÉ a firmar convênio com a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **MUNICÍPIO DE MURIAÉ** autorizado a firmar convênio de cooperação mútua com a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**.

Art. 2º - As despesas porventura oriundas da implementação deste convênio encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de novembro de 2005.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé